



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,**  
em atendimento às **Secretarias Municipais** de  
Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Meio  
Ambiente do município de **Grandes Rios/PR.**

**CONTRATADO: MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA  
08873333974,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.819.958/0001-93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO**

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo o  
acréscimo dos valores do **ITEM 01 - PAPEL SULFITE (A4 -  
210X297 MM) ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO  
DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO 10 RESMAS  
COM 500 FOLHAS CADA RESMA. INDUSTRIA  
BRASILEIRA,** da Ata de Registro de Preços, cujo valores  
adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivo
01	184	CAIXAS	PAPEL SULFITE (A4 - 210X297 MM) ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	R\$ 189,76	R\$199,24

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta  
aditivada em **R\$ 1.744,32 (um mil, setecentos e quarenta e  
quatro reais e trinta e dois centavos)** alterando o valor total  
da Ata de Registro de Preços para: **R\$ 91.528,68 (noventa e  
um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito  
centavos).**

### **CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta  
licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

32					
03.002.04.122.0300.2006.3.3.90.30.00.00				1000	
41					
	03.003.04.122.0300.2007.3.3.9				
0.30.00.00	1000				
63					
	03.005.04.122.0300.2009.3.3.9				
0.30.00.00	1000				
68					

0.30.00.00					
80					
	03.005.04.122.0300.2122.3.3.9				
	1000				
	04.001.04.123.0400.2011.3.3.9				
	1000				
	04.002.04.123.0400.2166.3.3.9				
	1000				
	04.003.04.123.0401.2013.3.3.90.30.00.00			1000	
	98				
	04.004.04.122.0300.2117.3.3.9				
	1000				
	04.004.04.122.0300.2118.3.3.9				
	1000				
	06.001.12.365.1202.2021.3.3.9				
	1103				
	06.001.12.365.1202.2021.3.3.9				
	1104				
	06.002.12.365.1202.2022.3.3.9				
	1103				
	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00			1104	
	231				
	07.002.10.301.1002.2041.3.3.9				
	1494				
	07.002.10.301.1002.2041.3.3.9				
	1000				
	07.002.10.301.1002.2041.3.3.9				
	1303				
	07.002.10.301.1002.2041.3.3.9				
	1494				
	08.001.08.122.3201.2045.3.3.9				
	1000				
	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00			1000	
	336				
	08.002.08.244.0803.2168.3.3.9				
	934				
	08.002.08.244.0803.2175.3.3.9				
	934				
	08.002.08.244.0803.2193.3.3.9				
	934				
	08.002.08.244.0803.2194.3.3.9				
	934				
	09.001.20.608.3101.2057.3.3.9				
	1000				
	09.001.20.608.3101.2161.3.3.90.30.00.00			1000	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

403		
0.30.00.00	12.001.27.695.3801.2204.3.3.9	1000
408		
0.30.00.00	12.001.27.813.3401.2033.3.3.9	1000
412		
0.30.00.00	12.001.27.813.3401.2034.3.3.9	1000
431		
0.30.00.00	13.001.04.121.2901.2155.3.3.9	1000
441		
0.30.00.00	14.001.18.541.1801.2195.3.3.9	1000
446		
14.001.18.541.1801.2196.3.3.90.30.00.00		1000

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

Grandes Rios, 20 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O MUNICÍPIO de **GRANDES RIOS**, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2022, na PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL	01	73.573,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Luciana de Cassia Alves Abreu, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3474 - 1222 - E-mail [licitacao@grandesrios.pr.gov.br](mailto:licitacao@grandesrios.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Brasil, 967, centro, das 08:00 às 17:00 horas.  
**Grandes Rios, 20 de maio de 2022.**

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

O MUNICÍPIO de **GRANDES RIOS**, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022, na PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	443.333,34	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Luciana de Cassia Alves Abreu, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3474 - 1222 - E-mail [licitacao@grandesrios.pr.gov.br](mailto:licitacao@grandesrios.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Brasil, 967, centro, das 08:00 às 17:00 horas.  
**Grandes Rios, 20 de maio de 2022.**

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

### 7º Edital de Convocação de Candidatos Classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira esta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº.01/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 10 do Edital, para apresentarem o Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação, juntamente com a Carteira de Trabalho(CTPS), e cópias do RG, CPF, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Antecedentes Criminais, Certidão de Quitação Eleitoral, Reservista para candidato do sexo masculino, Conta Bancária (Corrente ou Salário), Comprovante de Endereço, Certificado de Instrução/Ensino e uma Foto 3x4.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos acima mencionados:

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Av. Brasil, nº. 967, Centro – Grandes Rios/PR.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

**Prazo: 5 dias úteis – 23/05/2022 a 27/05/2022. Horário: 8h00 às 11h – 13h00 às 17h00.**

De acordo com a classificação final, segue a convocação dos aprovados dentro do número de vagas:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Motorista de Transporte Escolar	5	Paulo Cesar Camilo dos Santos

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Grandes Rios-PR, 20 de Maio de 2022

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 175/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1290/2022, resolve:*

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 3.156.256,47 (Três milhões cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**OBRAS E URBANISMO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- Av. das Flores e Av. Brasil**

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	NUMERO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.001.15.451.3001.1.135	44.90.51.00.00	822	Obras e instalações	2.000.000,00
05.001.15.451.3001.1.135	44.90.51.00.00	100	Obras e instalações	1.156.256,47
			<b>TOTAL</b>	<b>3.156.256,47</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

## I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.29.99.01.01.00.00	Outras Transf. Recursos dos Estados (822)	2.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

## II – Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000	Recursos Livres	1.156.256,47
	<b>TOTAL</b>	<b>1.156.256,47</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 176/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1291/2022, resolve:*

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.011.328,33 (Um milhão onze mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**OBRAS E URBANISMO**  
**Atividades da Divisão de Obras**

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	NUMERO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	100	Obras e instalações	746.462,33
			<b>TOTAL</b>	<b>746.462,33</b>

## PLANEJAMENTO

**Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento**

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	NUMERO	DESCRIÇÃO	VALOR
13.001.04.121.2901.2.155	44.90.52.00.00	100	Equipamentos e material permanente	132.433,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

			<b>TOTAL</b>	<b>132.433,00</b>
--	--	--	--------------	-------------------

## TRANSPORTES

### Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	132.433,00
			<b>TOTAL</b>	<b>132.433,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I – Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000		1.011.328,33
	<i>Recursos Livres</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.011.328,33</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 177/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1292/2022, resolve:*

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 443.501,98 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

**III-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 09- AGRICULTURA

#### Fortalecimento da Agricultura Familiar- 17.811.577-4

09.001.20.608.3101.223	44.90.52.00.00	823	Equipamentos e	392.832,66
------------------------	----------------	-----	----------------	------------

			material permanente	
09.001.20.608.3101.223	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	50.669,32
			<b>TOTAL</b>	<b>443.501,98</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000		50.669,32
	<i>Recursos Livres</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.669,32</b>

### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00		392.832,66
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estac (823)</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>392.832,66</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 178/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1293/2022, resolve:*

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 162.275,60 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:

**IV-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 05- OBRAS E URBANISMO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

05.003.15.452.3001.1 133	44.90.51.00. 00	817	Obras e instalaçõ es	150.000,0 0
05.003.15.452.3001.1 133	44.90.51.00. 00	150 7	Obras e instalaçõ es	12.275,60
			<b>TOTAL</b>	<b>162.275,6 0</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1507		12.275,60
	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>12.275,60</b>

### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.01.00.00		150.000,00
	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1290/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.156.256,47 (Três milhões cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e

quarenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

**V-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## OBRAS E URBANISMO

### PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- Av. das Flores e Av. Brasil

05.001.15.451.3001.1 .135	44.90.51.00. 00	822	Obras e instalaçõ es	2.000.000,00
05.001.15.451.3001.1 .135	44.90.51.00. 00	100 0	Obras e instalaçõ es	1.156.256,4 7
			<b>TOTAL</b>	<b>3.156.256,4 7</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I - Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.29.99.01.01.00.00		2.000.000,00
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estados (822)</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

### II - Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000		1.156.256,47
	<i>Recursos Livres</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.156.256,47</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1291/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.011.328,33 (Um milhão onze mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

**VI-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## OBRAS E URBANISMO

### Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	746.462,33
			<b>TOTAL</b>	<b>746.462,33</b>

## PLANEJAMENTO

### Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

13.001.04.121.2901.2.155	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	132.433,00
			<b>TOTAL</b>	<b>132.433,00</b>

## TRANSPORTES

### Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	132.433,00
			<b>TOTAL</b>	<b>132.433,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I – Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000		1.011.328,33
	<i>Recursos Livres</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.011.328,33</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1292/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 443.501,98 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

**VII-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 09- AGRICULTURA

### Fortalecimento da Agricultura Familiar- 17.811.577-4

09.001.20.608.3101.2.223	44.90.52.00.00	823	Equipamentos e material permanente	392.832,66
09.001.20.608.3101.2.223	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	50.669,32
			<b>TOTAL</b>	<b>443.501,98</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000		50.669,32
	<i>Recursos Livres</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.669,32</b>

### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00		392.832,66
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estad (823)</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>392.832,66</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

## LEI Nº 1293/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 162.275,60 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:

**VIII-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 05- OBRAS E URBANISMO

##### ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

05.003.15.452.3001.1 133	44.90.51.00. 00	817	Obras e instalações	150.000,0 0
05.003.15.452.3001.1 133	44.90.51.00. 00	150 7	Obras e instalações	12.275,60
			<b>TOTAL</b>	<b>162.275,6 0</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1507		12.275,60
	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>12.275,60</b>

#### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.01.00.00		150.000,00
	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal